



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI  
GABINETE DO PREFEITO  
PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 009/2022

TRAIRI - CE, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO  
TEMPORÁRIA DA VÁLIDADE DOS ALVARÁS  
DE TAXI DO EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO,** o disposto no Código Tributário Municipal, que prevê a expedição de Decreto regulamentar pelo Chefe do Poder Executivo Municipal sobre as normas tributárias necessários à sua execução;

**CONSIDERANDO,** que se faz necessário a manutenção da vigência dos alvarás de táxi para regularidade da atividade;

**CONSIDERANDO,** que cabe a Administração Municipal adotar as medidas cabíveis para o licenciamento de táxi;

**CONSIDERANDO,** o aumento de casos de síndrome gripal, principalmente Covid-19, no Município;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica prorrogada até a data de 31 de março de 2022, a validade dos Alvarás de táxi a qual referenciava o Decreto de nº 002/2022.

§1º- A prorrogação será válida somente para os táxis regulares que já dispõe das licenças referentes ao Exercício de 2021.

§2º- No prazo da prorrogação o permissionário deverá dirigir-se a Autarquia Municipal de Trânsito, para realizar o pedido de renovação da licença para o exercício de 2022.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI,** em 25 de fevereiro de 2022

  
**CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA**

Prefeito Municipal de Trairi

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI  
Recebido em: 25/02/2021  
Ass.: Flávia Farias

